



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DESPACHO

Ciente quanto aos motivos alegados pelo servidor Paulo Alex Pena, os quais, em razão das circunstâncias, obrigam esta Administração a rever o ato em questão.

Assim sendo, determino a edição de nova ordem de serviço, com o consequente cancelamento da de nº 9491090, com as seguintes atribuições:

- Engenheiro BRUNO ARRUDA DE ALBUQUERQUE - exercício das atribuições de FISCAL TÉCNICO

- Servidor PAULO ALEX DA COSTA PENA - exercício das atribuições de FISCAL ADMINISTRATIVO.

A SELIT para providenciar.

JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 03/01/2020, às 15:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9553443** e o código CRC **E8A7595D**.